

# Medical Líder

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023.

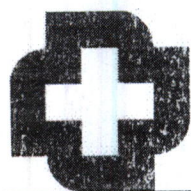
## Pedido de Desistência

PROTOCOLO	
Certifico que a peça original foi entregue hoje na Secretaria desta Prefeitura, às 10:52 horas e registrada sob o nº _____	
Em 12 de	Out. de 2024
Enviar por _____	

Medical Líder Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.682.983/0001-82 e inscrição Estadual n.º 29.530.134-1, situada na Q ACSO 01, RUA SO 05, CONJUNTO 04 LOTE 25 – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP. 77.015-018, por intermédio da Sr. Thiago Henrique Santos Silva, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade n.º 3970343 SSP/GO e do CPF n.º 029.300.671-79, vem, respeitosamente perante V. S<sup>a</sup>, através da presente carta, solicitar o **cancelamento** da **Ata Registro de Preços 004/2023**.

segue abaixo os itens a serem cancelados, pelas razões adiante expostas:

ITEM	UND	QND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
04	12.000	CPRS	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI
06	6.000	CPRS	ANLOPIDINO 10MG	CIMED
07	25.000	CPRS	AAS 100MG	MEDQUIMICA
10	10.000	CPRS	ACIDO FOLICO 5MG	HIPOLABOR
18	2.000	CPRS	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI
23	2.000	CPRS	AMIODARONA 200 MG	ZYDUS
58	2.000	CPRS	CARVEDILOL 3,125MG	EMS
59	4.000	CPRS	CARVEDILOL 6,25MG	EMS
60	4.000	CPRS	CARVEDILOL 12,5MG	EMS
61	20.000	CPRS	CARVEDILOL 25MG	EMS
62	20.000	CPRS	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB
65	4.000	CPRS	CARBOLITUM CARBONATO 300 MG	HIPOLABOR
104	2.000	CPRS	DEXAMETASONA 4MG	EMS
114	7.000	CPRS	ESPIROLACTONA 4 MG	EMS
119	300	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML (INJ)	HIPOFARMA
120	6.000	CPRS	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI
126	15.000	CPRS	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA
127	200	AMP	GLICOSE 25% (INJ)	SANTEC



# Medical Líder

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES

129	20.000	CPRS	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA
137	500	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO (SUSP)	NATULAB
140	3.000	CPRS	IVERMECTINA 6 MG	EMS
147	35.000	CPRS	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI.DONADUZZI
154	1.200	FRS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMESONA 2 MG+O225MG/MG XP	HIPOLABOR
158	2.000	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	MEDQUIMICA
187	600	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML PEDIATRICO	HIPOLABOR
190	1.000	FRS	PARACETAMOL 200 MG/ML (GOTAS)	NATULAB
205	100	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL (XRP)	TEUTO
224	300	UND	SORO GLICOSADO 500ML	HALEX
230	500	FRS - AMP	TENOXICAM 20MG (INJ)	CRISTALIA

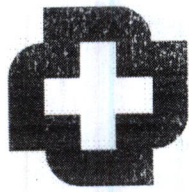
Trata de empresa que tem como objeto a DISTRIBUIÇÃO de medicamentos e produtos relacionados à saúde, atuando fortemente no fornecimento para o poder público, através de licitações.

**Sua atuação depende diretamente de uma cadeia de fornecimento e serviços.**

Via de regra, em situações normais, as entregas são realizadas por esta DISTRIBUIDORA dentro do prazo informado na respectiva ordem de fornecimento. Entretanto, o motivo do cancelamento deve-se às indesejáveis negativas dos laboratórios em fornecer medicamentos para distribuidoras sediadas no estado do TOCANTINS. Esta empresa tem enfrentado dificuldades para conseguir adquirir os medicamentos dos laboratórios que foram ofertados no processo licitatório, fato este que vem impedindo e/ou causando atrasos nas entregas dos medicamentos solicitados.

Diante da impossibilidade da Requerente em adquirir os itens de outros fornecedores e cumprir o contrato e, sobretudo, da necessidade de não prejudicar o município, inexiste outra possibilidade que não seja a procedência da solicitação de **CANCELAMENTO** da Ata Registro de Preços.

Diante dos fatos narrados pela empresa requerente, torna-se evidente o surgimento de **fato superveniente** e **inesperado** que, por forças alheias à requerente, impossibilita o cumprimento do contrato oriundo do processo licitatório em epígrafe no que tange os itens descrito acima.



O artigo 43, §6º da Lei 8.666/93 garante a possibilidade de desistência da proposta por motivo justificado e decorrente de fatos supervenientes.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por **motivo justo decorrente de fato superveniente** e aceito pela Comissão.

Já o artigo 78, XVII da Lei 8.666/93 determina que a ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada, constitui motivo para a rescisão do contrato.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XVI I - **a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.**

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

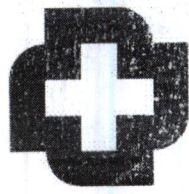
No mesmo sentido, especificamente no que tange o Sistema de Registro de Preços, o artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o cancelamento do Registro de Preços pode ocorrer, a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.

Art. 21. **O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:**

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

Sobre fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:



*Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos.*

[...]

*Consideram-se "fatos" não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.*

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os insumos hospitalares/medicamentos com maior celeridade e em melhores condições.

O artigo 64, §2º da Lei 8.666/93 garante à Administração Pública, quando o convocado não assina o termo de contrato ou não aceita o instrumento, a faculdade de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para dar seguimento ao processo de compra.

Segundo entendimento do TCU, a faculdade trazida no artigo 64, §2º da lei 8666/93 também se estende aos casos em que o licitante assina o contrato, mas não tem condições de executá-lo:

**O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;** 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia.

(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 26/10/2016.)

Considerando a já sinalizada impossibilidade de fornecimento dos itens, o deferimento do presente Pedido de Desistência, com o subsequente cancelamento da Ata Registro de Preços referente aos medicamentos descritos, são a melhor opção para a municipalidade, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem os medicamentos ou poderá adquiri-los através de dispensa da licitação, conforme conveniência e discricionariedade da administração municipal.



# Medical Líder

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES

001208

Sendo assim, com fulcro nos fatos e nos fundamentos invocados, fato esse superveniente, alheio às forças da requerente, requer o cancelamento dos itens na Ata Registro de Preços N° 004/2023, liberando a empresa requerente de quaisquer ônus futuros, e o Município para que adquira o item dos outros licitantes classificados, ou através de dispensa de licitação.

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Nesses termos, pede deferimento.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
THIAGO HENRIQUE SANTOS E SILVA  
Data: 11/03/2024 14:54:32 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Palmas – TO, 05 de março de 2024.

**OFICIO Nº 006/2024**

Oliveira de Fátima - TO, 26 de Março de 2024.

A Empresa  
**ROSAFARM DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA**

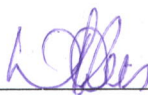
**Assunto:** Autorização para contrato referente os itens onde a empresa ficou classificada em segundo lugar.

A prefeitura de Oliveira de Fátima, através da do fundo de Saúde do município vem via de o presente comunicar a empresa **ROSAFARM DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA**, que no processo pregão nº 004/2023 processo nº 195/2023 julgado no dia 31 de agosto de 2023, cujo os itens 137, foi vencido pela empresa MEDICAL LIDER COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – ME, a mesma pediu desistência dos mesmos, salientamos que a assessoria jurídica do município estar na fase de suspensão de licitar da referida empresa.

O fundo de saúde vem requerer da empresa HM CIRURGICA LTDA, que ficou em segundo lugar nos referidos itens, que a mesma assuma os preços praticado em ata e que evite também suspensão de licitar com o município de Oliveira de Fatima e seus Fundos.

Na certeza de poder contar com sua afirmação positiva para contrato espero resposta via ofício encaminhado por email.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Gestora do Fundo de Saúde**

**OFICIO Nº 003/2024**

Oliveira de Fátima - TO, 26 de Março de 2024.

A Empresa  
PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA


**Assunto:** Autorização para contrato referente os itens onde a empresa ficou classificada em segundo lugar.

A prefeitura de Oliveira de Fátima, através da do fundo de Saúde do município vem via de o presente comunicar a empresa PROFARM COM. DE EDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, que no processo pregão nº 004/2023 processo nº 195/2023 julgado no dia 31 de agosto de 2023, cujo os itens 6, 7, 10, 18, 23, 58, 59, 60, 61, 104, 119, 126, 129, 140, 147, 158, 190, 205, foi vencido pela empresa MEDICAL LIDER COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – ME, a mesma pediu desistência dos mesmos, salientamos que a assessoria jurídica do município estar na fase de suspensão de licitar da referida empresa.

O fundo de saúde vem requerer da empresa PROFARM COM. DE EDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, que ficou em segundo lugar nos referidos itens, que a mesma assuma os preços praticado em ata e que evite também suspensão de licitar com o município de Oliveira de Fatima e seus Fundos.

Na certeza de poder contar com sua afirmação positiva para contrato espero resposta via oficio encaminhado por email.

Atenciosamente,

  
**Dalma Dias Reis**  
Sec. e Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde  
Nº 05/2021

---

**Gestora do Fundo de Saúde**

**OFICIO Nº 004/2024**

Oliveira de Fátima - TO, 26 de Março de 2024.

A Empresa  
C. A HOSPITALAR EIRELI


**Assunto:** Autorização para contrato referente os itens onde a empresa ficou classificada em segundo lugar.

A prefeitura de Oliveira de Fátima, através da do fundo de Saúde do município vem via de o presente comunicar a empresa C. A HOSPITALAR EIRELI, que no processo pregão nº 004/2023 processo nº 195/2023 julgado no dia 31 de agosto de 2023, cujo os itens 62, 114, 120, 127, 154, 187, foi vencido pela empresa MEDICAL LIDER COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – ME, a mesma pediu desistência dos mesmos, salientamos que a assessoria jurídica do município estar na fase de suspensão de licitar da referida empresa.

O fundo de saúde vem requerer da empresa C. A HOSPITALAR EIRELI, que ficou em segundo lugar nos referidos itens, que a mesma assuma os preços praticado em ata e que evite também suspensão de licitar com o município de Oliveira de Fatima e seus Fundos.

Na certeza de poder contar com sua afirmação positiva para contrato espero resposta via oficio encaminhado por email.

Atenciosamente,

  
**Dalma de Sá Reis**  
Sec. e Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde  
Nº 0501

---

**Gestora do Fundo de Saúde**



**OFICIO Nº 005/2024**

Oliveira de Fátima - TO, 26 de Março de 2024.

A Empresa  
HM CIRURGICA LTDA


**Assunto:** Autorização para contrato referente os itens onde a empresa ficou classificada em segundo lugar.

A prefeitura de Oliveira de Fátima, através da do fundo de Saúde do município vem via de o presente comunicar a empresa HM CIRURGICA LTDA, que no processo pregão nº 004/2023 processo nº 195/2023 julgado no dia 31 de agosto de 2023, cujo os itens 65, 224, 230, foi vencido pela empresa MEDICAL LIDER COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA – ME, a mesma pediu desistência dos mesmos, salientamos que a assessoria jurídica do município estar na fase de suspensão de licitar da referida empresa.

O fundo de saúde vem requerer da empresa HM CIRURGICA LTDA, que ficou em segundo lugar nos referidos itens, que a mesma assuma os preços praticado em ata e que evite também suspensão de licitar com o município de Oliveira de Fatima e seus Fundos.

Na certeza de poder contar com sua afirmação positiva para contrato espero resposta via ofício encaminhado por email.

Atenciosamente,

  
**Dalma Dias Reis**  
Soc. e Gestora do Fundo  
Municipal de Saúde  
Nº 05/2021

---

**Gestora do Fundo de Saúde**

RE: OFÍCIO 2º LUGAR PREGÃO 004/2023 AQ. DE MEDICAMENTOS FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

LICITAÇÕES ROSAFARM <licitacoes@rosafarm.com.br>

Qua, 27/03/2024 19:31

Para: Leandro Dias da Silva <leandroomelhor1@hotmail.com>

Boa tarde,

seguimos com a aceitação para estarmos entregando o item 127.

**att,**

**RAYANE S. MARTINS**

**dep. de licitação e contratos**

**Rosafarm**

**fone: (63)3214-2279**

---

**De:** "Leandro Dias da Silva" <leandroomelhor1@hotmail.com>

**Enviada:** 2024/03/27 14:22:46

**Para:** licitacoes@rosafarm.com.br

**Assunto:** OFÍCIO 2º LUGAR PREGÃO 004/2023 AQ. DE MEDICAMENTOS FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

SEGUE EM ANEXO O OFÍCIO.

POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

AGUARDAMOS RESPOSTA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.



Palmas – TO, 27 de março de 2024.

A Senhora

**Dalma Dias Reis**

Secretaria e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Oliveira de Fátima – TO

**Assunto:** Convocação de segundo lugar referente ao Pregão Presencial nº 004/2023.

Senhora Secretaria,

A empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.545.222/0001-90**, estabelecida na **Quadra 712 sul Alameda 02, Qi 02, Lote 26-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022.426**, na Cidade de **Palmas – TO**. Vem, por meio do presente, informar que **TEMOS** condições de aceitar os seguintes itens **6, 7, 10, 18, 23, 58, 59, 60, 61, 104, 119, 126, 129, 140, 147, 158, 190 e 205** da convocação de segundo colocado referente ao Pregão Presencial nº 004/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse.

Atenciosamente,

PROFARM COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPI:00545222000190

Assinado de forma digital por  
PROFARM COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPI:00545222000190  
Dados: 2024.03.27 14:41:00 -03'00'

**PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA.**

**CNPJ Nº 00.545.222/0001-90**

RE: OFÍCIO 2º LUGAR PREGÃO 004/2023 AQ. DE MEDICAMENTOS FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

CA HOSPITALAR EIRELI <licitacao.cadistribuidora@hotmail.com>

Qui, 28/03/2024 10:30

Para: Leandro Dias da Silva <leandroomelhor1@hotmail.com>

Bom dia,

Não temos interesse em assumir nenhum dos itens.

Desde já agradecemos.

Att.

Michelle

CA HOSPITALAR  
CNPJ: 26.457.348/0001-04



De: Leandro Dias da Silva <leandroomelhor1@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 27 de março de 2024 14:42

Para: licitacao.cadistribuidora@hotmail.com <licitacao.cadistribuidora@hotmail.com>

Assunto: OFÍCIO 2º LUGAR PREGÃO 004/2023 AQ. DE MEDICAMENTOS FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

SEGUE EM ANEXO O OFÍCIO.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

**Re: AFÍCIO 2º LUGAR PREGÃO 004/2023 AQ. DE MEDICAMENTOS FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.**

licitacao@hmcirurgica.com.br <licitacao@hmcirurgica.com.br>

Qui, 28/03/2024 13:04

Para:Leandro Dias da Silva <leandroomelhor1@hotmail.com>

Em 2024-03-27 14:15, Leandro Dias da Silva escreveu:

- > SEGUE EM ANEXO O OFÍCIO.
- >
- > POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.
- >
- > AGUARDAMOS RESPOSTA O MAIS RÁPIDO POSSIVEL.

Bom dia,

A empresa Hm cirúrgica Ltda, verificou a possibilidade de aceitar a convocação em segundo lugar, porem não sendo possível, tendo em vista que os produtos tiveram aumento no mercado, assim, dispensa a convocação em segundo lugar para os itens 64,224,230.

Att, Nayara

**OFICIO Nº 014/2024**

Oliveira de Fátima - TO, 05 de Abril de 2024.

A Empresa

**PROFARM COMERCIO DE EDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA**

**Assunto:** Autorização para contrato referente os itens onde a empresa ficou classificada em terceiro lugar.

A prefeitura de Oliveira de Fátima, através da do fundo de Saúde do município vem via de o presente comunicar a empresa **PROFARM COMERCIO DE EDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA**, que no processo pregão nº 004/2023 processo nº 195/2023 julgado no dia 31 de agosto de 2023, cujo os itens 62, 65, 114, 120, 154, 224 e 230. O fundo de saúde vem requerer da mesma, que ficou em terceiro lugar nos referidos itens, que a mesma assuma os preços praticado em ata e que evite também suspensão de licitar com o município de Oliveira de Fatima e seus Fundos.

Na certeza de poder contar com sua afirmação positiva para contrato espero resposta via oficio encaminhado por email.

Atenciosamente,



**Gestora do Fundo de Saúde**



Palmas – TO, 10 de abril de 2024.

A Senhora  
**Dalma Dias Reis**  
Secretaria e Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Oliveira de Fátima – TO

**Assunto:** Convocação de segundo lugar referente ao Pregão Presencial nº 004/2023,

Senhora Secretaria,

A empresa **PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.545.222/0001-90**, estabelecida na **Quadra 712 sul Alameda 02, Qi 02, Lote 26-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022.426**, na Cidade de **Palmas – TO**. Vem, por meio do presente, informar que **TEMOS** condições de aceitar os seguintes itens **62, 65, 114, 120, 154, 224 e 230** da convocação de segundo colocado referente ao Pregão Presencial nº 004/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse.

Atenciosamente,

PROFARM COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E  
MATERIAL  
HOSPI:00545222000190

Assinado de forma digital por  
PROFARM COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPI:00545222000190  
Dados: 2024.04.10 17:28:30 -03'00'

**PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA.**  
**CNPJ Nº 00.545.222/0001-90**

**OFICIO Nº 013/2024**

Oliveira de Fátima - TO, 05 de Abril de 2024.

A Empresa  
**ROSAFARM DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Assunto:** Autorização para contrato referente os itens onde a empresa ficou classificada em terceiro lugar.

A prefeitura de Oliveira de Fátima, através da do fundo de Saúde do município vem via de o presente comunicar a empresa **ROSAFARM DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA**, que no processo pregão nº 004/2023 processo nº 195/2023 julgado no dia 31 de agosto de 2023, cujo os itens 127 e 187 onde a mesma ficou classificada em terceiro lugar. O fundo de saúde vem requerer da empresa **ROSAFARM DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA**, que ficou em terceiro lugar nos referidos itens, que a mesma assuma os preços praticado em ata e que evite também suspensão de licitar com o município de Oliveira de Fatima e seus Fundos.

Na certeza de poder contar com sua afirmação positiva para contrato espero resposta via ofício encaminhado por email.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Gestora do Fundo de Saúde**



RE: OFÍCIO 3º LUGAR PREGÃO PREGÃO 004/2023 AQ. DE MEDICAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

LICITAÇÕES ROSAFARM <licitacoes@rosafarm.com.br>

Ter, 09/04/2024 19:38

Para: Leandro Dias da Silva <leandroomelhor1@hotmail.com>

Boa tarde,

seguimos com a aceitação para estarmos entregando o item 127 e 187, referente ao pregão presencial nº04/2023.

*att,*

**RAYANE S. MARTINS**  
**dep. de licitação e contratos**  
**Rosafarm**  
**fone: (63)3214-2279**

---

**De:** "Leandro Dias da Silva" <leandroomelhor1@hotmail.com>

**Enviada:** 2024/04/08 10:52:34

**Para:** licitacoes@rosafarm.com.br

**Assunto:** OFÍCIO 3º LUGAR PREGÃO PREGÃO 004/2023 AQ. DE MEDICAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

SEGUE EM ANEXO O OFÍCIO.

POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, Considerando o resultado da licitação PREGÃO R. DE PREÇOS abaixo especificado; Considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores;

### RESOLVE:

I - Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, expedido em 08 de Agosto de 2023, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Homologar os licitantes vencedores do certame com menor preço por item em **segundo e terceiro lugares** em relação à proposta vencedora que pediu desistência à empresa **MEDICAL LIDER C. DE MEDICAMENTOS E P. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 49.682.983/0001-82 conforme segue:

#### 1 – PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90

ITEM	UND	QND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	12.000	CPRS	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
06	6.000	CPRS	ANLODIPINO 10MG	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 420,00
07	25.000	CPRS	AAS 100MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
10	10.000	CPRS	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 500,00
18	2.000	CPRS	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 400,00
23	2.000	CPRS	AMIODARONA 200MG	ZYDUS	R\$ 0,43	R\$ 860,00
58	2.000	CPRS	CARVEDIOL 3,125MG	EMS	R\$ 0,11	R\$ 220,00
59	4.000	CPRS	CARVEDIOL 6,25MG	EMS	R\$ 0,11	R\$ 440,00
60	4.000	CPRS	CARVEDIOL 12,5 MG	EMS	R\$ 0,11	R\$ 440,00
61	20.000	CPRS	CARVEDIOL 25 MG	EMS	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
62	20.000	CPRS	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 800,00
65	4.000	CPRS	CARBOLITIUM CARBONATO 300MG	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
104	2.000	CPRS	DEXAMETASONA 4MG	SEM	R\$ 0,28	R\$ 560,00
114	7.000	CPRS	ESPIROLACTONA 25MG	SEM	R\$ 0,33	R\$ 2.310,00
119	300	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML (INJ)	HYPOFARM	R\$ 1,15	R\$ 345,00
120	6.000	CPRS	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 360,00
126	15.000	CPRS	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 600,00
129	20.000	CPRS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	R\$ 800,00
140	3.000	CPRS	IVERMECTINA 6MG	SEM	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
147	35.000	CPRS	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
154	1.200		MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	CIMED	R\$ 4,12	R\$ 4.944,00

		FRS	+ BETAMESONA 2MG+O,25MG/ML XP			
158	<b>2.000</b>	CPRS	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	SANVAL	<b>R\$ 0,06</b>	R\$ 120,00
190	<b>1.000</b>	FRS	PARACETAMOL 200MG/ML(GOTAS)	NATULAB	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 1.400,00
205	<b>100</b>	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL (XRP)	NATULAB	<b>R\$ 1,55</b>	R\$ 155,00
224	<b>300</b>	UND	SORO GLICOSADO 500ML	HALEX ISTAR	<b>R\$ 9,10</b>	R\$ 2.730,00
230	<b>500</b>	FRS - AMP	TENOXICAM 20 MG (INJ)	CRISTALIA	<b>R\$ 10,42</b>	R\$ 5.210,00
TOTAL						<b>R\$ 34.544,00</b>

**5 – ROSAFARM DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 37.676.047.0001-80**

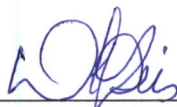
ITEM	UND	QND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
127	<b>200</b>	AMP	GLICOSE 25% (INJ)	EQUIPLEX	<b>R\$ 0,53</b>	R\$ 106,00
137	<b>500</b>	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNESIO (SUSP)	IMEC	<b>R\$ 3,12</b>	R\$ 1.560,00
187	<b>600</b>	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML PEDIÁTRICO	PRATI	<b>R\$ 7,25</b>	R\$ 4.350,00
TOTAL						<b>R\$ 6.016,00</b>

**Perfazendo assim um valor global de R\$ 40.560,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta reais), a serem pagos mediante a entrega e apresentação da nota fiscal, valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.**

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde Oliveira de Fátima - TO, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.



**DALMA DIAS REIS**  
Secretaria Municipal da Saúde